Prefeitura Municipal de Pindoretama CE FLS. 461

ATA COMPLEMENTAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.04.01/2021
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 30 (trinta) de agosto de 2021, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e o membro Francisco Alex Lopes Brindeiro, nomeados por meio da Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021, e o membro Paulo Henrique Horácio Freires nomeado por meio da Portaria nº 186 de 02 de agosto de 2021, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. **08.04.01/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde do Município de Pindoretama/CE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindoretama inicia o julgamento da fase de habilitação: Constatada a regularidade de toda documentação apresentada é declarada **HABILITADA** a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 00.400.987/0001-31. Ato continuo, é declarada **INABILITADA** as empresas AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.166/0001-00, por descumprimento aos itens do Edital e pelas razões a seguir citadas: **(a)** por apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral fora de validade em desconformidade com o item 6.2.1 do edital e Decreto Municipal nº.184/2021, de 05/10/2021; **(b)** por apresentar índice de liquidez geral (LG) em desconformidade ao item 6.2.11.a; **(c)** não apresentou o contrato e a licença ambiental da Unidade de Tratamento e do Aterro em desconformidade com o item 6.2.15; **(d)** não apresentou licença para coleta e transporte em desconformidade ao item 6.2.16. A empresa G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.242/0001-07, por descumprimento aos itens do Edital e pelas razões a seguir citadas: **(a)** apresentou 2º Aditivo ao contrato do Aterro (destinação final) fora de validade (até 31/07/2021); não apresentou declaração do proprietário do Aterro (destinação final) e não apresentou licença de operação da unidade tratamento, tudo em desconformidade ao item 6.2.15. A seguir, deliberou o Senhor Presidente publicar o respectivo aviso do julgamento de habilitação aos licitantes através do QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA, JORNAL "O ESTADO", DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU e que fosse aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Não havendo mais nada a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação. //

Josimar Gomes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Henrique Horácio Freires
Membro Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Alex Lopes Brindeiro
Membro da Comissão Permanente de Licitação